



REQUERIMENTO Nº 1094, DE 2007
(Do Sr. Rômulo Gouveia)

Requer inclusão na Ordem do Dia, da Proposta de Emenda à Constituição nº 487, de 2005, que dispõe sobre a Defensoria Pública, suas atribuições, garantias, vedações e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia, da Proposta de Emenda à Constituição nº 487, de 2005, que dispõe sobre a Defensoria Pública, suas atribuições, garantias, vedações e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Essa matéria é de extrema importância e relevância, uma vez que o Estado brasileiro é comprometido politicamente com a consecução da Justiça Social, prevista em diversos dispositivos da Constituição Federal: Arts, 3º, 5º, 6º, 7º, 170 e 193. Com isso, faz-se necessário que a estrutura estatal volte-se e submeta-se à realização dos anseios sociais englobados pelos princípios constitucionais.

Destaca-se que um dos instrumentos mais importantes para se galgar à inclusão social é o pleno acesso à justiça, direito fundamental, alçado à proteção das cláusulas pétreas pelo legislador constituinte. Dessa maneira, a própria Constituição Federal traz, em seu bojo, os instrumentos garantidores à consecução desse direito.

Sala de Sessões, em de maio de 2007

L p t i u
Deputado **RÔMULO GOUVEIA – PSDB/PB**

31 MAI 2007

